

RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO PAULO / SP

RECURSOS

TEOR DO RECURSO: METADE DAS RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA FORAM REGISTRADAS EM BRANCO E PEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE UMA AVALIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pela candidata, decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O sistema gravará a resposta em branco quando a questão não for respondida no tempo determinado. Já as questões que foram devidamente respondidas, mesmo esgotando o tempo previsto, o sistema gravará a alternativa escolhida pela candidata. Não havendo a possibilidade do sistema deixar de computar essas questões quando respondidas devidamente e com a conexão estável.

Nos itens 7.7 e 7.8 do edital, contém as informações de que havendo desconexão por qualquer outro motivo, acarretará na perda de uma questão e que o(a) candidato(a) é responsável pela conexão estável e segura para realizar a prova.

Em relação ao pedido para realização de uma avaliação extraordinária, vai totalmente contra o edital, visto que a Prova Objetiva e suas questões deverão ser iguais para todos os candidatos, respeitando o dia e horário marcado para realização da mesma, conforme o cronograma do edital.

CONCLUSÃO: RECURSO INDEFERIDO